

seu fracionamento e o do tempo de direção.

Art. 7º - As solicitações dos veículos pelas entidades deverão ser formalizadas impreterivelmente por meio do sistema E-Docs, acompanhada do formulário disponibilizado no Anexo I desta portaria devidamente preenchido e da documentação necessária.

§1º A entidade deverá enviar sua solicitação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento.

§2º A resposta da solicitação corretamente instruída com a documentação necessária deverá ser enviada à entidade no prazo de até 15 (quinze) dias a partir do seu recebimento.

§1º Deverão acompanhar o formulário preenchido os seguintes documentos:

I - CNPJ, ato constitutivo da entidade solicitante devidamente registrado e o(s) documento(s) de identificação de seu(s) representante(s) legal(is);

II - relação nominal dos atletas acompanhada de seus respectivos documentos de identificação;

III - material de divulgação do evento contendo informações sobre a sua realização;

IV - comprovantes de inscrição dos atletas;

§2º Para o embarque de atleta criança ou adolescente menor de 16 anos em viagens fora da unidade federativa será exigido, além da presença de pessoa maior autorizada, o seu respectivo documento de identificação com foto e expressa autorização lavrada por mãe, pai, ou responsável, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida por semelhança ou autenticidade.

§3º Os documentos de identificação dos atletas deverão ser apresentados, via E-Docs, no prazo de até 7 (sete) dias úteis que antecedem a viagem.

§4º A análise das solicitações será de competência do Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

§5º O descumprimento do envio da documentação exigida é causa de indeferimento da solicitação.

Art. 8º - A mera formalização da solicitação não garantirá à entidade o direito de utilização dos veículos, ficando a autorização condicionada à disponibilidade de agenda para o período solicitado.

Art. 9º - Nos veículos, além dos servidores da SESPORT, somente será permitida a presença de atletas e da comissão técnica, ficando vedada a presença de terceiros não autorizados.

Art. 10º - Não será permitido o transporte de outros itens que não sejam a bagagem pessoal e equipamentos e/ou material esportivo.

Art. 11º - A entidade deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno, apresentar relatório da viagem contendo data de realização, local, resultados obtidos com a participação no evento, fotos e/ou vídeos.

Art. 12º - A entidade, os atletas e a equipe técnica deverão ter zelo com o veículo, sob pena de responsabilização pelos danos causados, bem como deverão zelar pelo bom comportamento durante a viagem, devendo apresentar tratamento respeitoso com os motoristas de modo a evitar desacatos.

Art. 13º - O descumprimento do disposto nos arts. 10, 11 e 12 poderá ensejar a suspensão do direito de a entidade apresentar solicitações pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1279214

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO N.08/2024

DOADOR: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DONATÁRIO: Município de Colatina, CNPJ 27.165.729/0001-74.

OBJETO: Doação de 01 (um) Trator Cortador de grama, conforme encaminhamento 2023-51PRCW, para atender o bairro Olívio Zanotelli Colatina/ES.

PROCESSO N.º 2024-BW9KV

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1279079

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO N.09/2024

DOADOR: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DONATÁRIO: Município de Colatina, CNPJ 27.165.729/0001-74.

OBJETO: Doação de 01 (um) Trator Cortador de grama, conforme encaminhamento 2023-BFBN8H, para atender o bairro Cascatinha do Milanez Colatina/ES.

PROCESSO N.º 2024-Z2L30

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1279088

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO N.07º/2024

DOADOR: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DONATÁRIO: Município de Rio Bananal CNPJ 27.744.143/0001-64.

OBJETO: Doação de 01 (um) trator cortador de grama e 01 (uma) academia popular, para manutenção dos campos de futebol do município de Rio Bananal.

PROCESSO N.º 2024-X5BKZ

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1279091

RESUMO DO 10º TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DONATÁRIO: Município de Pinheiros, CNPJ 27.174.085/0001-10.

OBJETO: Doação de 01 (uma) academia popular, conforme encaminhamentos nº 2023-PD3GBD, para Atender as necessidades do Município de

Pinheiros- ES.

PROCESSO N.º 2024-95FC1**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**Secretário de Estado de
Esportes e Lazer**Protocolo 1279094****RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO N.11º/2024****DOADOR:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**DONATÁRIO:** Município de Itaguaçu, CNPJ
27.167.451/0001-74.**OBJETO:** Doação de 02 (Dois) Tratores Cortadores de
grama, conforme encaminhamento 22024-RWBZWP,
para atender o Município de Itaguaçu/ES.**PROCESSO N.º 2024-RKNR8****JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**Secretário de Estado de
Esportes e Lazer**Protocolo 1279095****RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO N.13º/2024****DOADOR:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**DONATÁRIO:** Município de Alto Rio Novo, CNPJ
31.796.659/0001-20.**OBJETO:** Doações de bens móveis, para composição
de 01 (uma) Academia Popular, a ser instalada
conforme encaminhamentos: 2024-NBLSQS.**PROCESSO N.º 2024-V464T****JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**Secretário de Estado de
Esportes e Lazer**Protocolo 1279098****RESUMO DO 12º TERMO DE DOAÇÃO****DOADOR:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**DONATÁRIO:** Município de Viana, CNPJ
06.439.988/0001-76**OBJETO:** Doação de bens como 02 (duas) academias
populares e 01 (um) trator cortador de grama, para
as demandas do Município de Viana -ES**PROCESSO N.º 2024-DXK7M****JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**Secretário de Estado de
Esportes e Lazer**Protocolo 1279101****RESUMO DE TERMO
DE FOMENTO Nº 005/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO DE EVENTOS EDITAL
001/2023****PROCESSO: 2024- 34KPG****REGISTRO: 240029****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de
Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ:
07.412.119/0001-10José Carlos Nunes da Silva - Secretário de Estado de
Esportes e Lazer

CPF nº: 681.653.907-91

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Federação
Capixaba de Desporto Escolar- FECADE

CNPJ: 08.668.786/0001-21

Presidente: Lindimar Antonio Marquêz

CPF nº: 752.273.637-49

OBJETO: Apoio Técnico Financeiro para custear
despesas com a realização do Projeto "Jogos
Estudantis do Espírito Santo 2024 - (Seletivas e
Copas)"**VALOR TOTAL:** R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e
cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.811.0159.2249 -
UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000
- ED: 3.3.50.41.00**VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura do
respectivo instrumento, sendo finalizado em
15/12/2024.**GESTOR/FISCAL DA PARCERIA**

Fernando Antônio Couto de Barros

Nº Funcional: 2992566

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Lenir Cardoso Coelho Junior

Nº Funcional: 4460766

Martoni Moreira Sampaio

Nº Funcional: 286750

Fabio Regiani do Couto Teixeira

Nº Funcional: 3782328

Vitória/ES, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1279278**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do
Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.ACESSE www.dio.es.gov.br**DIO**

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLÁVIO SILVA GONÇALVES
SUBGERENTE QCE-05
GECCOB - SESPORT - GOVES
assinado em 08/03/2024 09:48:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/03/2024 09:48:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLÁVIO SILVA GONÇALVES (SUBGERENTE QCE-05 - GECCOB - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K3RJ07>